



# Contabilidade regulatória de água e saneamento

*mapeamento da experiência internacional*

*Julho, 2023*

**EVE**  
Evidência Express

**ENAP**

## **Expediente**

### **Presidente**

Betânia Peixoto Lemos

### **Diretora-Executiva**

Natália Teles da Mota

### **Diretor de Altos Estudos**

Alexandre de Ávila Gomide

### **Diretor de Educação Executiva substituto**

Iara Cristina da Silva Alves

### **Diretor de Desenvolvimento Profissional**

Braulio Figueiredo Alves da Silva

### **Diretora de Inovação**

Camila de Castro Barbosa Medeiros

### **Diretora de Gestão Interna**

Lincoln Moreira Jorge Junior

### **Coordenadora-Geral de Avaliação e Organização de Evidências**

Larissa Nacif Fonseca

### **Capa e Diagramação**

Samyra Lima e equipe EvEx

### **Imagens**

Unsplash

### **Autoria**

Ana Karolina Acris Melo

*Doutoranda em Economia (UFPB).*

Géssica C. Souza

*Doutora em Economia (UFMG).*

Célio Belmiro

*Doutorando em Economia (UFPE).*

O Evidência Express (EvEx) é uma iniciativa da Diretoria de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a Universidade Federal de Brasília (UnB). A missão do EvEx é melhorar a tomada de decisão do setor público. Para isso a equipe sintetiza, produz e dissemina evidências que possam servir de base para o desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Avaliações completas de políticas públicas são intensivas em tempo e custos. A fim de agilizar esses processos, o EvEx produz relatórios ágeis de evidências para a consolidação do conhecimento disponível e introdução de novos pontos de vista.

Os resultados dos produtos EvEx apoiam tomadores de decisão do setor público federal, subsidiando avaliações Ex Ante, Ex Post ou Análises de Impacto Regulatório. Beneficiam também os gestores públicos subnacionais, pesquisadores, docentes, servidores e demais interessados na sociedade civil.

Os produtos EvEx analisam evidências qualitativas e quantitativas, podendo ser demandados de forma avulsa ou em pacotes, sobre:

- Evolução do problema no Brasil e no mundo;
- Público-alvo de uma política;
- Causas e consequências do problema ou política;
- Soluções existentes para o problema;
- Impactos de intervenções ou políticas públicas.

Para mais informações, consulte nossa página ([www.enap.gov.br/pt/servicos/avaliacao-e-organizacao-de-evidencias](http://www.enap.gov.br/pt/servicos/avaliacao-e-organizacao-de-evidencias)) ou entre em contato: [evidencia.express@enap.gov.br](mailto:evidencia.express@enap.gov.br).



## Sumário Executivo

- Este *benchmarking* possui o objetivo de mapear jurisdições internacionais que possuem contabilidade regulatória específica para o saneamento básico, além de compreender e comparar alguns aspectos inerentes à regulação contábil entre eles.
- A seleção das jurisdições se deu primeiramente a partir da existência de uma regulação contábil específica para o saneamento básico e posteriormente considerando semelhanças geográfica e demográfica com o Brasil. Os seguintes países foram selecionados: Quênia, Portugal, Chile, Colômbia, Peru e Canadá (Província de Manitoba).
- 19 perguntas foram formuladas e respondidas por meio de uma análise documental que envolveu a leitura de manuais, regulamento tarifário e normas legislativas.
- Em todos os casos analisados a regulação é realizada por agência reguladora (Quênia, Chile e Manitoba) ou pelo próprio órgão governamental vinculado à gestão de água, esgoto e resíduos (Portugal, Colômbia e Peru).
- A regulação se aplica no nível nacional em todos os casos, exceto para a Província de Manitoba, no Canadá. Em alguns casos (Quênia, Chile e Manitoba), os níveis subnacionais possuem alguma participação na regulação.
- Em todas as jurisdições existe plano de contas documentado com a segregação entre receita e despesa, mas nem todos os planos de conta são diferenciados de acordo com a prestação de serviço (água, esgoto e resíduos).
- Foram encontrados para todas as jurisdições modelos de demonstrações contábeis, geralmente disponibilizados no anexo dos manuais.
- Na maioria das jurisdições, há auditoria externa (Portugal, Colômbia, Chile, Peru, Província de Manitoba). Em todas as jurisdições há o envio periódico das informações contábeis para o regulador.

# Sumário

1	Introdução .....	5
2	Metodologia .....	6
3	Resultado da análise documental .....	9
	Referências Bibliográficas .....	14

# 1. Introdução

A contabilidade regulatória é uma fonte de informação para que os reguladores cumpram adequadamente seus objetivos. A informação exata e consistente é a base para a regulação eficaz, resultando na eficiência e na efetividade das ações regulatórias. A contabilidade regulatória é, então, um conjunto de normas e procedimentos que visam garantir que as informações contábeis das empresas reguladas sejam apresentadas de forma padronizada e transparente, de modo a atender às necessidades regulatórias (FERREIRA et al., 2021). Além disso, a contabilidade regulatória é uma ferramenta importante para a regulação tarifária, pois fornece informações sobre os custos e investimentos das empresas reguladas, os quais podem ser utilizados para aprimorar o processo de definição de tarifas (PAULO et al., 2022). Alguns países adotam manuais de contabilidade regulatória que definem normas e procedimentos para o registro das operações realizadas pelas concessionárias de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esses manuais são baseados nas práticas contábeis estabelecidas pela legislação do país.

Com base em alguns critérios geográficos, que serão descritos a seguir, selecionamos uma lista de países e uma província que possuem experiência com contabilidade regulatória ou regulação tarifária específica para o setor de água e esgoto. São eles: Quênia, Portugal, Peru, Chile, Colômbia e Província de Manitoba no Canadá. Em particular, um quadro informativo foi elaborado no intuito de expor de maneira clara e objetiva características básicas da contabilidade regulatória praticadas pelas jurisdições em questão.

O relatório está dividido em três seções, incluindo esta introdução. Na próxima seção são descritos os procedimentos metodológicos adotados. Na terceira e última seção é apresentado o quadro informativo e são descritas algumas considerações sobre os resultados da investigação dos casos do Quênia, Portugal, Peru, Chile, Colômbia e Província de Manitoba no Canadá.

## 2. Metodologia

Este estudo é uma pesquisa exploratória com abordagem qualitativa, baseando-se em uma análise documental. Acerca das etapas da pesquisa, inicialmente foi definido o objetivo do estudo, que é o mapeamento das jurisdições que possuem contabilidade regulatória específica para o saneamento básico. Posteriormente, a partir da identificação dessas regiões, procurou-se compreender alguns aspectos inerentes à regulação contábil, como os tipos de normas adotadas, se existem planos de contas e modelos de demonstrações contábeis, dentre outros aspectos.

A **primeira etapa da pesquisa** foi identificar os países que possuíam uma contabilidade regulatória específica para o setor de saneamento básico, bem como o nome das reguladoras de cada país. Essa etapa foi feita com o auxílio do *chatbot* de inteligência artificial (IA) ChatGPT. O *ChatGPT* é um programa de computador que simula e processa conversas humanas e fornece soluções em texto para diferentes questionamentos e solicitações. Uma série de perguntas em ordem estratégica foram feitas ao *chatbot* até que ele retornasse respostas precisas. Quanto às perguntas realizadas, foram elas<sup>1</sup>:

1. *Olá. Sou contadora e estou fazendo pesquisas sobre contabilidade regulatória para serviços de saneamento. Você pode me dar uma lista de países que possuem contabilidade regulatória para serviços de água e esgoto?*
2. *Me dê mais exemplos de países que possuem regulamentação contábil específicas para o setor de saneamento básico.*
3. *Agora me dê uma lista de países que não possuem contabilidade regulatória para serviços de água e esgoto.*
4. *Me dê mais exemplos de países que não possuem regulamentação contábil específicas para o setor de saneamento básico.*
5. *Você tem certeza das suas respostas anteriores?*
6. *Me dê uma lista de países do continente Africano ou Asiático que possuem regulamentação contábil específicas para o setor de saneamento básico.*
7. *Me dê mais exemplos de países do continente Africano ou Asiático que possuem regulamentação contábil específicas para o setor de saneamento básico.*
8. *Agora me dê uma lista de países do continente Africano ou Asiático que não possuem regulamentação contábil específicas para o setor de saneamento básico.*
9. *Me dê mais exemplos de países do continente Africano ou Asiático que não possuem regulamentação contábil específicas para o setor de saneamento básico.*
10. *Me dê uma lista de países da América do Sul que possuem contabilidade regulatória para serviços de água e esgoto.*

---

<sup>1</sup>Foram feitas perguntas específicas para os países da América do Sul e para os continentes Africano e Asiático porque o *chatbot* não considerava esses países nas suas respostas preliminares.

11. *Me dê mais exemplos de uma lista de países da América do Sul que possuem contabilidade regulatória para serviços de água e esgoto.*
12. *Me dê uma lista de países da América do Sul que não possuem contabilidade regulatória para serviços de água e esgoto.*
13. *Me dê mais exemplos de uma lista de países da América do Sul que não possuem contabilidade regulatória para serviços de água e esgoto.*
14. *Baseado nas suas respostas anteriores, faça uma lista com os países que possuem contabilidade regulatória e identifique o nome da agência reguladora do setor de água e esgoto de cada país.*

Após o conhecimento das jurisdições que possuem contabilidade regulatória para o setor de saneamento, Quênia, Portugal, Peru, Chile, Colômbia e a Província de Manitoba no Canadá foram selecionados como objeto de pesquisa com base em algumas semelhanças com o Brasil<sup>2</sup>. Especificamente, extensão territorial e tamanho da população. Também foi adotado como critério a diversidade continental. A **segunda etapa da pesquisa** foi explorar o sítio eletrônico de cada agência reguladora de água e esgoto informada anteriormente até identificar os documentos referentes à contabilidade regulatória do setor<sup>3</sup>.

A partir da leitura superficial de alguns documentos foi possível identificar algumas informações básicas dos modelos de contabilidade regulatória adotados pelos países e província. Dessa forma, a **terceira etapa da pesquisa** foi elaborar um quadro informativo com algumas características ou parâmetros passíveis de comparação, como normas, procedimentos e práticas adotadas pelas agências reguladoras. A **quarta etapa da pesquisa** foi, então, ler todos manuais ou resoluções encontrados por país e preencher o quadro de informações. Nesta última etapa, a maior parte das informações eram encontradas no corpo do texto dos documentos. Entretanto, em alguns casos, se fez necessário a busca de documentos extras, como anexos e resoluções que não estavam públicos nos portais das reguladoras. Para isso, utilizou-se o *Google* como buscador com as seguintes palavras-chave em inglês ou espanhol, adicionando o nome do país em questão:

- *Regulation accountability water;*
- *Regulation Accounting Standards water;*
- *Accounting Standards water;*
- *Contabilidad prestadores agua;*
- *Manual contabilidad prestadores agua;*
- *Manual de Contabilidad sector agua;*

---

<sup>2</sup>Outros países, como México, Nova Zelândia, França, Austrália e Nigéria também foram brevemente explorados, no entanto, tiveram que ser excluídos da análise. O México e Nova Zelândia não possuíam contabilidade regulatória específica para o setor de saneamento. O site da *Nigerian Water Regulatory Commission* (NWRC), agência reguladora da Nigéria estava em manutenção durante o período da pesquisa. Por último, na França e na Austrália, a contabilidade regulatória do setor de água e esgoto é feita no nível distrital e provincial, respectivamente. Dessa forma, foi selecionada apenas a experiência da regulação provincial do Canadá.

<sup>3</sup>Nesta etapa da pesquisa, para conseguir acessar o sítio eletrônico da reguladora do Chile, *Superintendencia de Servicios Sanitarios* (SISS), e ter acesso aos documentos regulatórios, fez-se necessário a troca do VPN (*Virtual Private Network* ou Rede Privada Virtual, em português) dos computadores das pesquisadoras. Este recurso faz parecer que o usuário está em outro país, permitindo acesso ao sítio eletrônico.

- *Regulación general del servicio público de aseo;*
- *Manual contabilidad prestadores agua;*
- *Ley General de Contabilidad Gubernamental;*
- *Ley general de servicios sanitarios;*
- *Sistemas de contabilidad agua.*

O buscador do *Google* também foi utilizado para responder questões como *a natureza das prestadoras de serviços de saneamento* ou *a quantidade de prestadoras reguladas no país*, informações que na sua maioria não estavam disponíveis nos documentos regulatórios dos países, mas sim nos portais oficiais de gestão de água, esgoto e resíduos.

### 3. Resultado da análise documental

Como mencionado anteriormente, a análise documental permitiu extrair informações básicas dos modelos de contabilidade regulatória e compreender aspectos inerentes à regulação contábil adotados por alguns países e províncias. Dessa forma, foi criado um quadro informativo com 19 perguntas a serem respondidas. Para uma melhor leitura e entendimento do quadro, os próximos itens irão descrever, em detalhes, essas perguntas:

- **Data da Resolução, Regulamento ou Manual de Contabilidade Regulatória:** indica a data em que a resolução, regulamento ou manual que estabelece as diretrizes contábeis para o setor de água e esgoto foi promulgado em cada país ou região.
- **Tipo de Serviço:** especifica o tipo de serviço abrangido pela contabilidade regulatória, se é serviço de água e esgoto, somente água ou somente esgoto.
- **Regulação por Agência Reguladora ou Órgão Governamental:** informa se a regulação dos serviços de água e esgoto é realizada por uma agência reguladora específica ou por um órgão governamental responsável.
- **Nome da Entidade Reguladora:** identifica a entidade ou órgão responsável pela regulação dos serviços de água e esgoto em cada país ou região.
- **Adoção do *International Financial Reporting Standards (IFRS)*<sup>1</sup>:** indica se o país adota as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) como base para a contabilidade regulatória.
- **Nível de Regulação Financeira de Água e Esgoto:** identifica a institucionalidade da regulação do setor de saneamento quanto à abrangência geográfica dentro de cada país (nacional, regional, estadual, municipal ou provincial).
- **Participação dos Níveis Subnacionais na Regulação Tarifária:** verifica se os níveis subnacionais têm alguma participação na definição e regulação das tarifas dos serviços de água e esgoto.
- **Disponibilização de Plano de Contas:** indica se a resolução, regulamento ou manual de contabilidade regulatória disponibiliza um plano de contas específico para os prestadores de serviços de água e esgoto.
- **Segregação de Receitas e Despesas no Plano de Contas:** verifica se há segregação de receitas e despesas no plano de contas, o que permite uma identificação clara e separada desses elementos.
- **Segregação de Receitas e Despesas para Água e Esgoto Separadamente:** esclarece se o plano de contas estabelece uma segregação específica das receitas e despesas relacionadas aos serviços

---

<sup>1</sup>O *International Financial Reporting Standards (IFRS)* são um conjunto de padrões contábeis internacionais desenvolvidos pela International Accounting Standards Board (IASB). Esses padrões têm como objetivo tornar as demonstrações financeiras de empresas públicas consistentes, transparentes e comparáveis em todo o mundo. Para mais informações, consulte: <<https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/>>.

- de água e esgoto, permitindo uma análise mais detalhada e precisa.
- **Tratamento Separado no Plano de Contas:** informa de que forma os serviços de água e esgoto são tratados separadamente no plano de contas, se por meio de manuais distintos ou grupo de contas distintos.
  - **Modelos de Demonstrações Contábeis:** verifica se existem modelos ou exemplos padronizados de demonstrações contábeis estabelecidos para os prestadores de serviços de água e esgoto no corpo do documento.
  - **Documentos Complementares Enviados à Agência Reguladora:** indica quais documentos adicionais devem ser enviados pelos prestadores à agência reguladora para complementar as informações contábeis.
  - **Auditoria Independente:** verifica se é exigida a realização de auditoria externa ou auditoria independente nos prestadores de serviços de água e esgoto.
  - **Quantidade de Prestadoras Reguladas pela Reguladora Nacional:** informa a quantidade de prestadoras de serviços de água e esgoto reguladas pela entidade reguladora nacional em cada país ou região.
  - **Natureza das Prestadoras de Serviços de Água e Esgoto:** identifica a natureza das prestadoras de serviços de água e esgoto, se são públicas, privadas ou mistas.
  - **Envio Periódico de Informações ao Regulador:** indica a periodicidade que os prestadores de serviços de água e esgoto devem enviar informações financeiras e contábeis à agência reguladora.
  - **Fonte dos Documentos Analisados de Cada País:** especifica a fonte dos documentos utilizados para análise da contabilidade regulatória em cada país ou região.

As informações sobre a regulação contábil foram encontradas em diferentes formatos de documentos. No Quênia, um guia com orientações tarifárias disponibiliza informações gerais sobre a regulação contábil e diretrizes do plano de contas (WASREB, 2016). Em Portugal, as informações tarifárias são editadas pela ERSAR (2018) e estão disponíveis no Regulamento n.º 222/2018, publicado no Diário da República. Para o Chile, um regulamento normativo dos serviços sanitários e três decretos de lei foram consultados a fim de garantir todas as informações necessárias (MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS, 2005; MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS, 1988a; MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS, 1988b). O *Compendio normativo de los servicios sanitarios* reúne de forma sistemática as normativas vigentes nos serviços sanitários públicos e a confecção do documento foi assessorado pelo *Centro de Derecho y Gestión de Aguas de la Pontificia Universidad Católica* (CDGA) (CDGA; SISS, 2018).

No caso da Província de Manitoba no Canadá, foi consultado um guia com as orientações para a preparação dos documentos necessários para a aprovação de taxas e revisão de tarifas do setor de água e esgoto (PUBLIC UTILITIES BOARD OF MANITOBA, 2014; PUBLIC UTILITIES BOARD OF MANITOBA, 2023). Para encontrar as informações sobre a regulação contábil da Colômbia se fez necessário consultar uma resolução legislativa e um de seus anexos (CRA, 2021; SSPD, 2010). Por fim, para o Peru, foram utilizados dois manuais, o *Manual de Contabilidad Regulatoria* e o *Manual*

*del Plan Contable Regulatorio para ser aplicada a la Regulación Tarifaria del Sector Saneamiento* (SUNASS, 2018; SUNASS, 2022).

Observa-se que em todas as regiões administrativas analisadas, existe uma regulação contábil específica para o setor de água e esgoto, com a regulação realizada ou por agência reguladora (Quênia, Chile e Manitoba) ou pelo próprio órgão governamental vinculado a gestão de água, esgoto e resíduos (Portugal, Colômbia e Peru). Cada país possui sua própria entidade reguladora nacional, cujo os nomes seguem listados na no Quadro 3.1.

Acerca do nível administrativo que se aplica a regulação contábil, na maior parte dos países a regulação do setor de água e esgoto é feita a nível nacional, como visto nos casos do Quênia, Portugal, Colômbia, Chile e Peru. Por outro lado, no Canadá a regulamentação e a supervisão dos serviços de água e esgoto são responsabilidade das províncias e dos territórios individuais, como o exemplo da Província de Manitoba. Cada província ou território pode ter suas próprias agências reguladoras ou comissões de serviços públicos encarregadas de supervisionar e regular os serviços de água e saneamento. Essas agências podem estabelecer diretrizes e normas contábeis específicas para as empresas que fornecem esses serviços. Além disso, em alguns casos, os níveis subnacionais possuem alguma participação na regulação, como no Quênia, no qual os municípios são responsáveis por aprovar as tarifas propostas pelos provedores de serviços e apoiá-los na obtenção de empréstimos comerciais (WASREB, 2016).

Em relação às normas contábeis, nem todas as regiões do estudo seguem o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) como norma nacional. A Província de Manitoba no Canadá, por exemplo, determina que as prestações de contas devem seguir o *Public Sector Accounting Board* (PSAB) e o *Generally Accepted Accounting Principles* (GAAP), já na Colômbia os prestadores de serviço podem escolher entre o GAAP e o IFRS. Para Portugal, não foram encontrados nos documentos analisados se as empresas deveriam seguir uma norma específica. Porém, ao consultar as prestações de contas de algumas prestadoras de serviço, observa-se que as mesmas seguem o IFRS, como Águas de Portugal (2021).

Em todas as regiões administrativas analisadas existe plano de contas documentado com a segregação entre receita e despesa, mas nem todos os planos de contas são diferenciados de acordo com a prestação de serviço (água, esgoto e resíduos). Nos quatro países em que se identificou essa diferenciação, nota-se que a mesma é feita a partir de grupo de contas distintas (Portugal, Chile, Colômbia e Peru).

Figura 3.1: Informações sobre a regulação contábil de diferentes jurisdições

Informações	País					
	 Quênia	 Portugal	 Chile	 Canadá - Província de Manitoba	 Colômbia	 Peru
Data da resolução, regulamento ou modelo de demonstração contábil	2016	2018	2018	2023	2021	2022
Tipo de Serviço	Água e Esgoto	Água e Resíduos	Água e Esgoto	Água e Esgoto	Aqueduto, Saneamento e Limpeza	Água e Esgoto
Existe uma regulação contábil específica para o setor de água e esgoto?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
A regulação é feita por agência reguladora ou órgão governamental?	Agência Reguladora	Órgão governamental	Agência Reguladora	Comissão Reguladora ou Agência Reguladora	Órgão governamental	Órgão governamental
Qual a entidade reguladora nacional?	Conselho Regulador de Serviços de Água (WASREB)	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	Superintendência dos Serviços Sanitários (SISS)	Public Utilities Board (Board)	Comisión de Regulación de Agua Potable y Saneamiento	Superintendencia Nacional de Servicios de Saneamiento
O país segue o International Financial Reporting Standards (IFRS)?	N/A	Não foi encontrada essa informação a nível nacional mas observa-se na prestação de contas do Grupo Aguas de Portugal (prestadora de serviço) que seus relatórios contábeis seguem o IFRS	N/A	Não, a província segue o Public Sector Accounting Board (PSAB) e o Generally Accepted Accounting Principles (GAAP)	Podem seguir. As empresas prestadoras de serviço possuem duas escolhas: Generally Accepted Accounting Principles (GAAP) ou o IFRS	Sim
Qual o nível administrativo que se aplica a regulação financeira de água e esgoto?	Nacional	Nacional	Nacional	Subnacional (Provincial)	Nacional	Nacional
Níveis subnacionais possuem alguma participação na regulação financeira do setor?	Sim	N/A	Sim	Sim	N/A	Não
Como os níveis subnacionais participam da regulação financeira?	Os governos dos condados são responsáveis por aprovar as tarifas propostas pelos provedores de serviços e por apoiá-los na obtenção de empréstimos comerciais.	N/A	Os municípios podem participar do financiamento de investimentos no setor de saneamento por meio de convênios com as concessionárias ou por meio de recursos próprios.	A regulamentação e a supervisão dos serviços de água e esgoto são responsabilidade das províncias e dos territórios individuais.	N/A	Os níveis subnacionais não participam da regulação financeira
Há um plano de contas disponibilizado?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
No plano de contas há segregação de receitas e despesas?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

	Quênia	Portugal	Chile	Canadá - Província de Manitoba	Colômbia	Peru
No plano de contas há segregação de receitas e despesas para os dois serviços tratados separadamente?	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
De que forma os serviços são tratados separadamente no plano de contas? Por meio de manuais ou grupo de contas distintos?	Não há segregação de receitas e despesas no plano de contas	Grupo de contas distintos	Grupo de contas distintos	Não há segregação de receitas e despesas no plano de contas	Grupo de contas distintos	Grupo de contas distintos
Há modelo de demonstrações contábeis?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quais documentos complementares são enviados?	1. Justificativa da Proposta de Reajuste Tarifário; 2. Dados Gerais sobre o WSB e WSP; 3. Análise das Despesas do WSP; 4. Plano de Amortização da Dívida para WSP/WSB; 5. Análise de Desempenho WSP ; 6. Cálculo da Tarifa Média; 7. Projeções de Receitas/Estrutura Tarifária; 8. Tabela de Tarifas.	1. Fórmulas indicativas de cálculos auxiliares dos proveitos permitidos, as quais podem ser sujeitas a correções	N/A	1. Estatuto de tarifas de serviços públicos; 2. Cópia do estatuto anterior e nº de Ordem do Conselho aprovando as taxas atualmente em uso; 3. Declaração assinada afirmando que a concessionária atende aos critérios designados pelo Conselho; 4. Explicação para um superávit operacional anual superior a 20% das despesas operacionais.	1. Formato de Contas a Receber; 2. Formato de Contas a Pagar; 3. Formato de Contas a Pagar de Serviços Públicos; 4. Formato de Contas de Serviços Públicos a Receber; 5. Formato de Composição da Receita Operacional; 6. Formato de Fluxo de Caixa.	1. Faturamento e cobrança; 2. Receita de taxas; 3. Contas a receber de clientes e estimativa coleção duvidosa; 4. Contas a receber por categoria de usuário; 5. Custos e despesas; 6. Renda; 7. Ativos; 8. Empréstimos; 9. Projetos; 10. Fundo de investimento.
Há auditoria independente (auditoria externa)?	N/A	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Qual a quantidade de prestadores regulados pela reguladora nacional?	91	355	56	240	2711	50
Qual a natureza das prestadoras de serviço (públicas ou privadas)?	Privadas	Públicas, privadas ou mistas	Públicas e Privadas	Públicas e Privadas	Públicas, privadas ou mistas	Públicas, privadas ou mistas
Há envio periódico das informações para o regulador?	Sim, entre 1 e 5 anos. Não inferior a 1 ano	Sim, anualmente	Sim, anualmente	Sim, anualmente	Sim, anualmente	Sim, anualmente
	Water Services Regulatory Board – Tariff Guidelines	Regulamento n.º 222/2018	Compendio Normativo de los Servicios Sanitarios; Decreto con Fuerza de Ley 382; Decreto con Fuerza de Ley 70; Decreto 1199	Public Utilities Board of Manitoba; Manitoba Public Utilities Board Guidelines: For use by water and/or wastewater utilities in preparing applications for revised utility rates	Resolución CRA 943 de 2021; Anexo Resolución No. SSPD - 20101300048765 DEL 14- 12- 2010	Manual del Plan Contable Regulatorio para ser aplicada a la Regulación Tarifaria del Sector Saneamiento; Manual de Contabilidad Regulatoria

Fonte: elaboração própria com base em análise documental.

N/A = Not available, not applicable (não disponível, não aplicável)

Acesso aos normativos, regulamentos, manuais e agências reguladoras:

**Quênia:** <<https://wasreb.go.ke/tariff-guidelines/>>;

**Portugal:** <<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/222-2018-115093568>>;

**Chile:** <<https://www.siss.gob.cl/>>;

**Canadá:** <<http://www.pubmanitoba.ca/v1/regulated-utilities/w-ww/water-ww/water-wastewater.html>>;

**Colômbia:** <<http://sui.superservicios.gov.co/normativa/resoluciones-y-circulares/Aseo/Resolucion-SSPD-20101300048765>>;

**Peru:** <<https://www.sunass.gob.pe/nuestras-funciones/normar/politica-regulatoria/reglamento-general-de-tarifas/>>.

Foram encontrados para todos as jurisdições modelos de demonstrações contábeis, geralmente disponibilizados no anexo dos manuais, resoluções ou regulamentos. No Canadá, por exemplo, a Província de Manitoba cede modelos no formato de planilhas (arquivos .xls) para auxiliar os municípios e outros serviços públicos na preparação dos relatórios. Na maioria das regiões, é solicitado o envio de documentos complementares como a justificativa da *Tariff Adjustment Proposal* (Proposta de Reajuste Tarifário, em uma tradução livre). Esse documento apresenta a justificativa da proposta de reajuste tarifário e é um dos documentos adicionais que as prestadoras devem enviar ao *Water Services Regulatory Board - WASREB* (Conselho Regulador de Serviços de Água, em uma tradução livre), quando se faz necessário. Na maioria dos países, há auditoria externa (Portugal, Colômbia, Chile, Peru, Província de Manitoba). No caso de Portugal, por exemplo, as ações de auditorias podem ser realizadas por pessoas ou entidades credenciadas pela entidade reguladora especialmente qualificadas e habilitadas (ERSAR, 2018). Em todos os países há o envio periódico das informações contábeis para o regulador. Na maioria deles, o envio é anual (Portugal, Colômbia, Peru, Chile e Província de Manitoba).

A natureza das prestadoras de serviço variam entre os países, podendo ser públicas, privadas ou mistas (Portugal, Colômbia e Peru), públicas e privadas (Chile) ou apenas privadas (Quênia). A Colômbia é o país com o maior número de empresas prestadoras de serviço de água e esgoto, totalizando 2711. Em contrapartida, no Peru encontra-se o menor número de prestadoras, totalizando 50.

A partir da análise documental realizada, este trabalho identificou e destacou características da regulação contábil dos setores de água e esgoto dos países e jurisdições selecionados. O quadro comparativo fornece uma melhor compreensão de como a regulação contábil das prestadoras de serviço de água e esgoto são exercidas em diferentes regiões.

## Referências Bibliográficas

- ÁGUAS DE PORTUGAL. Relatório & contas - 2020 - Águas de Portugal. 2021. Citado na página 11.
- CDGA; SISS. *COMPENDIO NORMATIVO DE LOS SERVICIOS SANITARIOS*: Agua potable y saneamiento. [S.l.]: Superintendencia de Servicios Sanitarios, 2018. Citado na página 10.
- CRA. Resolución cra 943 de 2021. Ministerio de Vivienda, Ciudad y Territorio República de Colombia, 2021. Citado na página 10.
- ERSAR. Regulamento n.º 222/2018 - documento complementar n.º 1 ao regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos. Diário da República, 2018. Citado 2 vezes nas páginas 10 e 14.
- FERREIRA, M. P. et al. Contabilidade societária x contabilidade regulatória: Value relevance das informações contábeis do setor elétrico brasileiro. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 32, n. 2, p. 205–229, 2021. Citado na página 5.
- MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS. *Decreto con Fuerza de Ley 382*: Ley general de servicios sanitarios. 1988. Citado na página 10.
- MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS. *Decreto con Fuerza de Ley 70*. 1988. Citado na página 10.
- MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS. *Decreto 1199*: Aprueba el reglamento de las concesiones sanitarias de producción y distribución de agua potable y de recolección y disposición de aguas servidas y de las normas sobre calidad de atención a los usuarios de estos servicios. 2005. Citado na página 10.
- PAULO, E. et al. Análise das diferenças entre as irfs e a contabilidade regulatória do setor elétrico brasileiro. Florianópolis, SC, 2022. Citado na página 5.
- PUBLIC UTILITIES BOARD OF MANITOBA. *Guidelines - For use by utilities in preparing submissions for approval of Water and Sewer Rates*. 2014. Disponível em: <[https://www.gov.mb.ca/mr/mfas/mfas\\_psab.html](https://www.gov.mb.ca/mr/mfas/mfas_psab.html)>. Citado na página 10.
- PUBLIC UTILITIES BOARD OF MANITOBA. *Guidelines - For use by water and/or wastewater utilities in preparing applications for revised utility rates*. 2023. Disponível em: <[https://www.gov.mb.ca/mr/mfas/mfas\\_psab.html](https://www.gov.mb.ca/mr/mfas/mfas_psab.html)>. Citado na página 10.
- SSPD. Anexo resolución no. sspd - 20101300048765 del 14- 12- 2010. Ministerio de Vivienda, Ciudad y Territorio República de Colombia, 2010. Citado na página 10.
- SUNASS. *Manual del Plan Contable Regulatorio para ser Aplicado a la Regulación Tarifaria del Sector Saneamiento*. [S.l.]: Superintendencia Nacional de Servicios de Saneamiento, 2018. Citado na página 11.
- SUNASS. *Manual de Contabilidad Regulatoria*. [S.l.]: Superintendencia Nacional de Servicios de Saneamiento, 2022. Citado na página 11.

---

WASREB. Tariff guidelines. Water Services Regulatory Board, 2016. Citado 2 vezes nas páginas 10 e 11.

Evidência Express

**EVEX** **ENAP**